



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 120100	10.302.1003	INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ALA DO SUS PARA IRMANDADE DA SANTA CASA	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ 54.848.361/0001-11

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar destina recursos à **Secretaria Municipal de Saúde**, na Programática **10.302.2018-2.015**, na modalidade **Investimento (Despesa de Capital)**, para a **aquisição de bens permanentes**, especificamente **aparelhos de ar condicionado**, destinados à **ala de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS)** da **Irmandade da Santa Casa**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

A justificativa da presente destinação fundamenta-se na necessidade de **melhoria da ambiência hospitalar**, proporcionando condições adequadas de conforto térmico aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde que atuam na ala do SUS. Ambientes climatizados contribuem diretamente para a **qualidade do atendimento**, a **humanização dos serviços de saúde**, o bem-estar dos usuários e a adequada conservação de equipamentos e insumos hospitalares.

A **Irmandade da Santa Casa** desempenha papel essencial na rede municipal de saúde, sendo referência no atendimento de média e alta complexidade, especialmente no suporte ao SUS, atendendo grande parcela da população que depende exclusivamente do sistema público de saúde.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, com observância dos requisitos legais, da transparência na aplicação dos recursos e do controle social.

Dessa forma, a Emenda atende plenamente ao **interesse público**, fortalece a política municipal de saúde e contribui de maneira efetiva para a melhoria da estrutura física e da qualidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G6BVVP21A6D0M7Z4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G6BV-VP21-A6D0-M7Z4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 128 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: G6BV-VP21-A6D0-M7Z4